

MEMÓRIA DE REUNIÃO MR-CB-ST-09-2017	Data: 14/11/2017
Reunião do Subcomitê de Tributação / Combustível Brasil	
Local: EPE (Av. Rio Branco, 1 - Sala 11.5 – Rio de Janeiro/RJ); MME (Brasília – sala 555)	
Horário: 14h às 17h	
Elaborada por: Gabriel Jorge, Guilherme Antoniasse e Marcelo Cavalcanti	

Participantes

Marcelo Cavalcanti (EPE), Gabriel Jorge (EPE), Guilherme Antoniasse (EPE), Krongnon Regueira (ANP), José Estevam Oliveira (Confaz), Umberto Mattei (MME), Elvino Mendonça (MF), Vinícius Sucena (Casa Civil).

Sobre as tentativas de contato com as UFs não signatárias, foi informado que PB e RR não têm frequentado as reuniões do GT05 do Confaz, DF afirmou que estudaria o assunto internamente e não se sabe ao certo quando ES fará a adesão ao protocolo.

O relatório foi apresentado, com algumas mudanças em sua estrutura.

Uma explicação sobre as ADIs de Piauí e Paraíba foi feita para o subcomitê, sendo discutida a forma como será abordada no texto.

Parte do texto que estava na seção da ADI foi indicada para ir para um Apêndice, para facilitar a leitura do documento. Optou-se por uma reavaliação posterior.

A nomenclatura do GLP oriundo de UPGN foi discutida. Para facilitar a leitura do documento, decidiu-se por chamá-lo de GLGN, conforme legislação tributária, a partir da contextualização histórica, no início do relatório. Deve-se ressaltar que, de acordo com as definições técnicas do agente regulador - ANP, o nome do produto é GLP. GLP será utilizado para derivado de petróleo e de gás natural, quando não houver definição.

Sobre os números apresentados no Capítulo 3 do relatório (estimativas de perdas arrecadatórias máximas), o representante do Confaz afirmou ser contrário a sua exposição sem aprovação dos Estados. Os demais representantes do SCT entenderam ser importante informar a todos o montante máximo que este tema está tratando, destacando a simplificação metodológica associada aos resultados.

Foi solicitado a todos os membros que, ao enviar suas contribuições sobre o relatório, que as enviem com marcas de alteração, para facilitar o trabalho de consolidação de todas as contribuições.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017.